



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 47/2023

Ementa: Estabelece o recesso parlamentar da Câmara Municipal de Guiricema.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a previsão do Regimento Interno sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar;

CONSIDERANDO a previsão da Lei Orgânica Municipal sobre o funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar,

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Legislativo Municipal em conter despesas administrativas e operacionais e, ao mesmo tempo, dar continuidade aos serviços administrativos internos essenciais e urgentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido, no âmbito da Câmara Municipal de Guiricema, recesso parlamentar no período compreendido entre 25 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Os servidores encarregados pelos serviços essenciais e urgentes da Câmara Municipal de Guiricema, no período do recesso parlamentar, exercerão suas atividades em regime de plantão, permanecendo em total disposição para assuntos internos através do atendimento via e-mail (camaradeguircema@gmail.com).

Art. 3º - Havendo necessidade e a critério do Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, os servidores deverão comparecer presencialmente à sede.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 22 de dezembro de 2023.

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
Portaria nº 47 ficou afixado no mural
desta casa no período de 22/12/23
a _____



Ronildo José Toledo
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

(32) 3553 1165
camaradeguircema@gmail.com
Praça Coronel Luiz Coutinho, nº 13, Centro
Guiricema, MG
CNPJ 26.141.093/0001-68